

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “SEU PRIMEIRO INVESTIMENTO É POR NOSSA CONTA”

1. A NECTON INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES (“Necton”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, desenvolveu a CAMPANHA TESOIRO DIRETO (“Campanha”), que tem como objetivo ajudar pessoas a conhecer e investir no mercado financeiro, e para incentivar esse investimento, doará a cada pessoa que abrir conta na Necton (“Participante”), **a fração relativa à 1% (um por cento) do valor do título do Tesouro Direto Prefixado 2025 ou equivalente a exclusivo critério da Necton.**
2. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação do Participante na Campanha, que deverão aceitar este Regulamento e todos os termos aqui contidos, mediante a adesão a este Regulamento.
3. O Participante é responsável pelo conhecimento do inteiro teor deste Regulamento, para decidir sobre sua participação na Campanha, sendo certo que mediante o aceite e adesão a este Regulamento, o interessado estará apto para participar da Campanha, desde que observe todas as demais regras aqui disciplinadas.
4. Para fins de demonstração da validade da aceitação deste documento pelo Participante, bem como de sua manifestação de vontade, a Necton armazenará a adesão feita pelo Participante, que poderá ser utilizado, se necessário e aplicável, como prova, para todos os fins admitidos em direito.
5. No caso de qualquer discordância, total ou parcial, com os termos deste Regulamento, o Participante deverá abster-se de participar da Campanha.
6. São aplicáveis ao presente Regulamento todas as disposições previstas nas Regras e Parâmetro de Atuação da Necton disponível em <http://www.necton.com.br/compliance/>.
7. A Campanha terá início em 25 de março de 2019 e término em 30 de junho de 2019 ou até que sejam abertas 2.000 (duas mil) contas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogada por igual período.
8. Poderão participar da Campanha, pessoas físicas, com CPF ativo na Receita Federal do Brasil, sem limite de idade desde que nunca tenha possuído conta na Necton (Nova denominação social da Concórdia S.A CVMCC) ou na extinta Spinelli S.A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (incorporada pela Necton) e desde que realize o regular e completo cadastro junto à Necton

> SAC

São Paulo (11) 2142-0409 · (11) 3292-1319 ou  
(11) 3292-1314 · atendimento@necton.com.br

> Ouvidoria

0800 72 77 764  
ouvidoria@necton.com.br

> Endereço

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 4º andar  
Jardim Paulistano, São Paulo - SP



através do link disponível no hotsite da Campanha, sendo imprescindível o preenchimento do Questionário Para Aferição de Perfil do Investidor e adesão ao CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES REALIZADAS NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA B3 S.A – BRASIL BOLSA BALCÃO.

- 9. A transmissão do título do Tesouro Direto para o Participante será uma doação realizada pela Necton, ou seja, caberá à Necton a compra do título, não se responsabilizando por eventuais aquisições por parte do Participante.**
- 10.** O Participante é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas à Necton, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome completo, CPF, e-mail, endereço e telefone para contato. A Necton não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo Participante no momento da abertura de sua conta.
- 11.** Após abertura da conta do Participante, através do link disponível no hotsite da Campanha, desde que não haja nenhuma pendência, a Necton será responsável pela compra do título do Tesouro Direto e alocação deste título na conta do Participante, que estará disponível em até 05 (cinco) dias úteis.
- 12. A NECTON NÃO COBRA TAXA DE CUSTÓDIA, MAS OS CUSTOS RELATIVOS AO INVESTIMENTO NO TESOURO DIRETO, COBRADOS PELA B3, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE E ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA NECTON EM: <http://www.necton.com.br/custos-operacionais/>.**
- 13.** Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo e a exclusivo critério da Necton, mediante prévia comunicação ao Participante.
- 14.** Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusiva e soberanamente pela Necton.
- 15.** Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da Necton de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as seguintes hipóteses: (i) a omissão da Necton em requerer execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância da Necton para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada por representante legal da Necton.
- 16.** A Necton não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu

> SAC

São Paulo (11) 2142-0409 · (11) 3292-1319 ou  
(11) 3292-1314 · [atendimento@necton.com.br](mailto:atendimento@necton.com.br)

> Ouvidoria

0800 72 77 764  
[ouvidoria@necton.com.br](mailto:ouvidoria@necton.com.br)

> Endereço

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 4º andar  
Jardim Paulistano, São Paulo - SP



descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

17. A efetivação desta campanha é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, vedada a rescisão contratual imotivada, respeitado o prazo de arrependimento de 7 (sete) dias previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8078/90).
18. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, e na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.
19. A Necton se reserva o direito de excluir o Participante da Campanha, nos casos de descumprimento pelo Participante das regras de conduta e políticas internas da Necton, bem como suas regras e parâmetro de atuação, no momento em que tiver conhecimento da conduta ilegal ou contrária ao disposto nesse Regulamento e nas regras acima mencionadas, falsidade ou de má-fé empregadas pelo Participante durante a vigência do Campanha.
20. A presente ação não envolve qualquer modalidade de álea, bastando que o participante cumpra com às disposições contidas neste regulamento, fazendo jus ao recebimento da quantia para finalidade específica de aquisição do título de tesouro direto junto à Necton.
21. Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo competente para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento o foro do local da sede da Necton.

## NECTON INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

### > SAC

São Paulo (11) 2142-0409 · (11) 3292-1319 ou  
(11) 3292-1314 · atendimento@necton.com.br

### > Ouvidoria

0800 72 77 764  
ouvidoria@necton.com.br

### > Endereço

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 4º andar  
Jardim Paulistano, São Paulo - SP

